



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ						
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
CNPJ Nº: 12.811.487/0001-71						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27806/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2022						
OBJETO: Materiais de limpeza						
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura						
ITENS REGISTRADOS E VALOR:						
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Crítico de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	Saco Plástico Lixo	Paquete 100,00 UN	26	R\$ 32,2500	R\$ 31,8900	R\$ 829,1400
Marca: plastilife Fabricante: plastilife Modelo / Versão: saco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno						
Total do Fornecedor: R\$ 829,1400						

LEANDRO BARBOSA MUSSI
Secretaria Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 009/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LC) nº 027, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 090, de 05 de dezembro de 2007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153 de 05 de dezembro de 2003 e previsão regimental, convoca o Poder Público, as Associações Empresariais, na qualidade de empreendedores e a Sociedade Civil Organizada e toda a comunidade interessada para participar desta reunião ordinária, pública e aberta, em ambiente virtual, a ser realizada no dia 04 de julho de 2022, segunda-feira, às 14h00min, com término previsto para às 17h00min.

APLICATIVO: JITSI MEET

SALA VITURAL: <https://meet.jit.si/REUNIAO-ORDINARIA-COMMADS>

Pauta:

- Pedido de Vistas do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica- PMMA;
- Solicitação de Audiência Pública
- Proposição da Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaé

Macaé, 29 de junho de 2022.

José Vasconcelos de Luna Junior
Presidente do COMMADS



OUVIDORIA GERAL da Prefeitura de Macaé



162
2772-6333



ouvidoria@macae.rj.gov.br

Poder Legislativo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2028/2022

Vereador-autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE A OUTORGА DE "MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE" AO DR. LEONARDO PERISSE ARANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva de Honra ao Mérito na Saúde" ao Dr. Leonardo Perisse Arantes.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de junho de 2022.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2034/2022

Vereador-autor Rafael Amorim

DISPÕE SOBRE A OUTORGА DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. VERONICA PAMELA EMMOTT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Sra. Veronica Pamela Emmott.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de junho de 2022.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2035/2022

Vereador-autor Rafael Amorim

DISPÕE SOBRE A OUTORGА DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. DANIELLE CRISTINE LIMA CAPETINI CARDOSO DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Sra. Danielle Cristine Lima Capetini Cardoso dos Reis.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de junho de 2022.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO N° 2039/2022

Vereador-autor Tico Jardim

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ MACAENSE À SRA. CARINE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadã Macaense à Sra. Carine Lima.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO N° 2040/2022

Vereador-autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. ROMÁRIO DE SOUZA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Romário de Souza Faria.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

Portaria n° 072/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão do adicional por tempo de serviço, sob o regime de triênios, ao servidor relacionado no respectivo percentual e data abaixo informados, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa através do Processo Administrativo nº.: 509/2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	Mês/Ano	Triênio	% Total
3821-0	Gabriel Alegre Silva	Jun/2022	4	20%

Câmara Municipal de Macaé, 21 de junho de 2022.

**Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

**PORTARIA
073/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, no período correspondente, conforme Art. 7º, XVIII da Constituição Federal.

Processo Administrativo: 0706/2022

Nome: Pollyana Ribeiro dos Santos Machado Fidelis

Matrícula: 5722-3

Período: 20/06/2022 a 17/10/2022

Câmara Municipal de Macaé, 23 de junho de 2022.

**Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA N° 074/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º – Instituir e designar os servidores Francisco de Assis Barbosa Junior, matrícula nº 4638-8, Carlos Ivan Siqueira Manhães, matrícula nº 5816-5, e Tiago da Silva Ferreira, matrícula nº 4462-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gestão dos Planos Publicitários desenvolvidos através do Contrato Administrativo nº 012/2022.

Art. 2º – A Comissão, dentre outras atribuições, fica encarregada de realizar as solicitações, autorizar e emitir análise opinativa a respeito das ações de comunicação publicitária e:

I - aprovar o Plano de Mídia de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos de comunicação;

II - verificar previamente a adequação dos preços de bens e serviços cotados pela prestadora de serviços em relação aos de mercado, utilizando para isso pesquisas junto ao mercado pretendido;

III - elaborar relatório minucioso das atividades realizadas pela prestadora de serviços, se atentando às condições estabelecidas na licitação e no contrato administrativo no que tange a remuneração dos planos publicitários.

Art. 3º – Compete ao Presidente da Comissão atuar como Gestor do Contrato e submeter a Diretoria Geral Administrativo-Financeira e a Presidência relatório mensal de toda a atividade desempenhada pela Contratada, sob sua direta fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos, até disposição em contrário, mantidos até 13 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Macaé, 29 de junho de 2022.
**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1972/2022
ERRATA**

Vereador-autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. MARCIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Marcio José Pereira da Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de junho de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2014/2022
ERRATA**

Vereador-autor Edson Chiquini

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO À SRA ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito político à Sra. Alexandra Moreira Carvalho Gomes.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de junho de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**